



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 07/2010 de 10 de junho de 2010.

DENOMINA DE **OSTERNE ANDRADE A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** Prefeito do Município de **ARNEIROZ** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

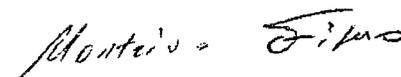
Art.1º Denomina de Osterne Andrade a via pública localizada no bairro Dr. Lanes Petrola que tem início na Rua José Ferreira Bezerra (Senhor Dondon) e termina na Rua Juvenília Petrola no Conjunto Residencial Antonio Lino

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no antigo anterior

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, em 10 de junho de 2010.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ